



RESOLUÇÃO Nº. 009/2020

Dispõe sobre atendimento médico específico da Síndrome do Espectro Autista e dá outras providências.

O Conselho Diretor no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº. 87/07, resolve:

Art.1º. Dispor sobre o atendimento médico nos casos com diagnóstico de Síndrome do Espectro Autista, dentro do município:

1- Conceder o benefício de 50%;


- a) Nas sessões de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia.**
- b) Nos procedimentos que forem necessários, além do previsto na alínea "a", conforme avaliação da perícia médica do Instituto;**

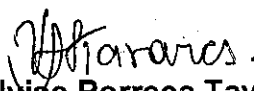
Art.2º. Os procedimentos só serão autorizados mediante apresentação de relatório médico especializado da Neuro Pediatria, com diagnóstico, CID e especificação do tratamento.

Art.3º. Não serão liberados estes procedimentos fora do Município.

Art.4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 01 de dezembro de 2020.

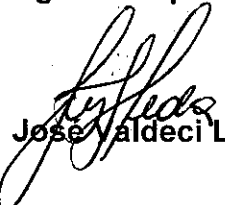

Ângela Cerqueira Vaz de Alcântara
Presidente


Vanice Alvise Porreca Tavares
Vice Presidente

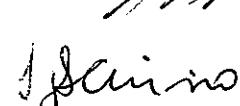
Conselheiros:


Agnaldo Aparecido Oliveira


Jailton Bernardes Faria Dias


José Valdecir Leda


Maria Lucia Dias


Lourdes Galhego Sanches Cirino